

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2387/2015****PREGÃO Nº 248/2015**

Às dez horas (10:00) do dia dezesseis (16) do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 18.721/2015, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2387/2015 – Pregão nº 248/2015**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais e Estaduais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 27 de Março/2015 no Jornal Gazeta, Jornal Cidades e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** (representada pelo proprietário Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho), **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA E CIA LTDA** (representada através de seu Sócio Sr. Silvio Marques Nobre Teixeira), **SUPERMERCADO SIMON LTDA** (sem representação), **NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE – ME** (representada por sua sócia Sr<sup>a</sup> Márcia Schoen), **N. O. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** (sem representante presente), que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas apresentaram declaração de enquadramento como EPP/ME, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

**– Proposta Escrita – Valores Unitários:**

ITEM	SILVIO	ADROALDO	SIMON	N.O.P	NUTRIÇÃO
1.01	8,47	S/A	S/A	6,50	S/A
1.02	0,97	S/A	S/A	N/C	S/A
1.03	12,95	S/A	8,19	N/C	10,49
1.04	3,87	3,60	S/A	N/C	S/A
1.05	1,75	1,98	S/A	N/C	1,99
1.06	4,45	4,15	3,87	N/C	3,07
1.07	8,45	S/A	S/A	N/C	6,38
1.08	3,75	4,30	S/A	N/C	3,35
1.09	8,97	S/A	S/A	N/C	S/A
1.10	3,97	S/A	S/A	N/C	5,13
1.11	REP	REP	S/A	N/C	16,40
1.12	1,06	4,15	3,16	N/C	3,64



1.13	4,95	4,80	N/C	N/C	N/C
1.14	3,65	3,60	N/C	N/C	N/C
1.15	4,95	4,85	N/C	N/C	N/C
1.16	2,68	2,68	N/C	N/C	N/C
1.17	3,95	3,82	N/C	N/C	N/C
1.18	3,99	4,05	N/C	N/C	N/C
1.19	3,85	3,82	N/C	N/C	N/C
1.20	2,65	2,72	N/C	N/C	N/C
1.21	2,55	<u>2,53</u>	N/C	N/C	N/C

\*S/A: Sem amostra

\*N/C: Não cotado

\*REP: Reprovado

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

**– Lances verbais – Valores Unitários**

ITEM	SILVIO	ADROALDO	SIMON	N.O.P	NUTRIÇÃO
1.01	8,47 Sem Lance	S/A	S/A	<u>6,50</u>	S/A
1.02	<u>0,97</u>	S/A	S/A	N/C	S/A
1.03	12,95 Sem Lance	S/A	8,19 Valor não Aceito	N/C	10,49 Sem Lance
1.04	3,87 3,58 <u>3,54</u>	3,60 3,56 Declinou	S/A	N/C	S/A
1.05	1,75 <u>1,71</u>	1,98 1,73 Declinou	S/A	N/C	1,99 Sem Lance
1.06	4,45 3,05 3,01 2,97 2,93 2,89 2,85 <u>2,81</u>	4,15 Sem Lance	3,87	N/C	3,07 3,03 2,99 2,95 2,91 2,87 2,83 Declinou
1.07	8,45 6,36 6,32 6,28	S/A	S/A	N/C	6,38 6,34 6,30 6,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	6,24 Declinou				<b><u>6,22</u></b>
<b>1.08</b>	3,75 3,33 3,29 3,25 3,21 3,17 3,13 3,09 <b><u>3,05</u></b>	4,30 Sem Lance	S/A	N/C	3,35 3,31 3,27 3,23 3,19 3,15 3,11 3,07 Declinou
<b>1.09</b>	8,97	S/A	S/A	N/C	S/A
<b>1.10</b>	<b><u>3,97</u></b>	S/A	S/A	N/C	5,13 Sem Lance
<b>1.11</b>	<b>REP</b>	<b>REP</b>	S/A	N/C	<b><u>16,40</u></b>
<b>1.12</b>	1,06 Desconsiderado a pedido	4,15 Sem Lance	<b><u>3,16</u></b>	N/C	3,64 Sem Lance
<b>1.13</b>	4,95 4,78 4,74 4,70 <b><u>4,66</u></b>	4,80 4,76 4,72 4,68 Declinou	N/C	N/C	N/C
<b>1.14</b>	3,65 3,58 3,54 3,50 3,46 3,42 <b><u>3,38</u></b>	3,60 3,56 3,52 3,48 3,44 3,40 Declinou	N/C	N/C	N/C
<b>1.15</b>	4,95 4,83 4,79 4,75 4,71 <b><u>4,67</u></b>	4,85 4,81 4,77 4,73 4,69 Declinou	N/C	N/C	N/C
<b>1.16</b>	2,68 2,66 2,62 2,58 2,54 2,50 2,46 Declinou	2,68 2,64 2,60 2,56 2,52 2,48 <b><u>2,44</u></b>	N/C	N/C	N/C
<b>1.17</b>	3,95 3,80	3,82 3,78	N/C	N/C	N/C



	3,76 3,72 3,68 3,64 3,60 <b>3,56</b>	3,74 3,70 3,66 3,62 3,58 Declinou			
<b>1.18</b>	3,99 3,95 3,91 3,87 3,83 3,79 <b>3,75</b>	4,05 3,97 3,93 3,89 3,85 3,81 3,77 Declinou	N/C	N/C	N/C
<b>1.19</b>	3,85 3,81 3,77 3,73 3,69 <b>3,65</b>	3,82 3,79 3,75 3,71 3,67 Declinou	N/C	N/C	N/C
<b>1.20</b>	2,65 2,61 2,57 <b>2,53</b>	2,72 2,63 2,59 2,55 Declinou	N/C	N/C	N/C
<b>1.21</b>	2,55 2,51 2,47 2,43 2,39 <b>2,35</b>	2,53 2,49 2,45 2,41 2,37 Declinou	N/C	N/C	N/C

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Recomenda-se a não homologação do item 1.09 (Bolo Inglês), eis que o valor ofertado encontram-se acima do preço de referência. Foi desconsiderada a proposta da Empresa Silvio Marques Nobre Teixeira referente ao item 1.12 (Molho de Tomate), atendendo solicitação por parte do licitante, eis que o valor foi cotado equivocadamente. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que todas as Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: PNAEF: 09.05.12.306.0027.2.111 – 3.3.90.30. – Red. 632 – Rec. 1022; EJA: 09.05.12.306.0027.2.208 – 3.3.90.30. – Red. 634 – Rec. 1022; PNAEP/PRE: 09.05.12.306.0027.2.209 – 3.3.90.30. – Red. 635 – Rec. 1022; PNAC - Creche: 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 636 – Rec. 1022; PNAEM: 09.05.12.306.0027.2.207 – 3.3.90.30. – Red. 633 – Rec. 1022; AEE: 09.05.12.306.0027.2.214 – 3.3.90.30. – Red. 640 – Rec. 1022; MAIS EDUCAÇÃO: 09.05.12.306.0027.2.211 – 3.3.90.30. – Red. 637 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

### Equipe de Pregão:

### Licitantes:

PAULO DOUGLAS MARQUES COSTA  
Pregoeiro

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA

ELENILTON ILHA FLORES  
Equipe de Apoio.

MÁRCIA SCHOEN

MICHELE MENDES MARQUES  
Equipe de Apoio.

**De Acordo**

**OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito Municipal.**